



LEI Nº. 3.657 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

*“Declara de utilidade pública o Instituto ACE
(Arte, Cultura, Educação)”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **Instituto ACE (Arte, Cultura, Educação)** – CNPJ nº 10.318.819/0001-55

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

12 de agosto de 2015
Regina Jane Jordana R.
10623
